



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.983

DE 20 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A FAZER PARCERIA COM PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ADESIVAREM FOTOS DE PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE IGUAPE E MENSAGENS CONVIDANDO OS TURISTAS PARA CONHECEREM A NOSSA REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 22 de abril de 2009, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Roberto Morais da Silva-PHS:

- Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer parceria com proprietários de veículos que realizam viagens intermunicipais, para adesivarem fotos de pontos turísticos da cidade de Iguape e mensagens convidando os turistas para conhecerem a nossa região.
- Art.2º - Os adesivos e mensagens objeto desta Lei ficarão a expensas do poder Executivo, por conta das suas dotações orçamentárias, especialmente pela unidade responsável pelo programa de promoção do turismo.
- Art.3º - As despesas decorrentes da execução da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 20 DE MAIO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

